



**LEI Nº 2.074, DE 24 DE MAIO DE 2022**

DECLARA COMO PATRIMONIO CULTURAL E TURÍSTICO DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE DE TIMBÉ DO SUL A ATIVIDADE DESPORTIVA DE VOO LIVRE.

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** Fica declarado como Patrimônio Cultural e Turístico de natureza imaterial da Cidade de Timbé do Sul a atividade desportiva de VOO LIVRE.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo, à adoção das medidas necessárias à consecução da disposição desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul (SC), 24 de maio de 2022.

**ROBERTO BIAVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

**CELSO DA SILVA**  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---